



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 09.214.419/0001-05

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2020**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Srª. **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dra. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 63.542, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.909/0001-44, estabelecida à Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678, Bairro Iririú, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.549.346 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 072.720.789-01, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 124.069,63 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 016/2020, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bateria completa: Bumbo 20 x 16; Surdo de Chão 14 x 14, Toms: 12 x 9 e 10 x 8; Caixa 14 x 5; estante de pratos reta; Pedal para Bumbo; jogo de pratos com HI - HAT de 14" e crash de 16" e ride 20"; Banco; Baquetas. Com máquina de chimbau e estante para caixa. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no	Unidade	STANFORD	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA



1  
000588



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 06.214.418/0001-05

	mínimo 01 ano.					
5	<b>Bombardino 3 pistos sib, euphonium</b> bombardino - afinação em sib (bb) - 03 pistos - acabamento laqueado com detalhes em niquelado - válvulas em aço inoxidável - campana: 28 cm - altura: 67 cm - peso: 3,5 kg case estojo bombardino - altura: 45 cm - largura: 17 cm - comprimento: 68 cm - peso: 4 kg conteúdo da embalagem - bombardino 3 pisto sib - bocal prateado original - case estojo injetado - par de luvas para limpeza - óleo de pisto - manual.	Unidade	STANFORD	2	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
6	<b>Bumbo por afinação, aro 20 x 14 polegadas, com colete e baqueta, com chave de afinação.</b>	Unidade	STANFORD	3	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
7	<b>Bumbo por afinação, aro 22 x 14 polegadas, com colete e baqueta, com chave de afinação.</b>	Unidade	STANFORD	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	<b>Boquiilha para sax alto, com abraçadeira e cobre-boquiilha</b>	Unidade	STANFORD	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
9	<b>Boquiilha para sax tenor, com abraçadeira e cobre boquiilha.</b>	Unidade	STANFORD	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
10	<b>Caixa Tenor 14" X 12".</b> Tipo: caixa tenor 14" X 12" simples, corpo: madeira: basswood 7 camadas; ferragens: cromadas; tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º, tamanho: 14" X 12", aro: aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque, esteira superior: 24 fios fabricado em metal, esteira inferior: 24 fios fabricado em metal, pele: externa; revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla, afinações: 16 afinações individuais; automático: sistema sensitivo de acionamento, com regulagem de altura, acessórios: colete: fabricado em alumínio naval cor preta: ombreiras e abdominais c reforço e espumas d impacto, c estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente; com chave de afiação, apertos e regulagem de altura, prazo mínimo de garantia de: 1 ano.	Unidade	STANFORD	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
12	<b>Violoncelo.</b> Especificações: 4/4 Tipo Michael ou superior Cello 4/4 Tradicional Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo em Spruce Faixas e Fundo em Maple Espelho, Cravelhas, Estandarte em Black Rosewood Tarraxas Cromadas 01 arco de crina animal. Acompanha bag Luxo e Breu	Unidade	STANFORD	4	R\$ 2.192,50	R\$ 8.770,00

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000589



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.234.419/0001-05

13	Clarineteta. Afinação Bb (Si Bemol). Apoio de polegar regulável. Matéria-Prima Resina ABS Fosco. 17 Chaves Niqueladas. COM ESTOJO E BOQUILHA.	Unidade	STANFORD	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
16	Flauta doce soprano germânica, de plástico, serie 20, soprano germânica.	Unidade	STANFORD	75	R\$ 28,60	R\$ 2.145,00
17	Flauta transversal, fabricada em metal, parafusos em aço inoxidável, recursos mecanismo do mi automático, sistema, sistema boehm e acabamento (finish) silver (prateado). Com estojo.	Unidade	STANFORD	8	R\$ 610,63	R\$ 4.885,04
18	Palheta para clarineta 2,5	Unidade	STANFORD	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
19	Palheta para sax Alto 2,0	Unidade	STANFORD	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
20	Palheta para sax soprano 3,0	Unidade	STANFORD	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
21	Palheta para sax tenor 2,5	Unidade	STANFORD	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
25	Quinton, em Madeira Revestida Branco Com Carrier. - São 5 tambores de 06 (4 afinações) 8 (5 afinações), 10 (6 afinações), 12 (8 afinações), 13 (8 afinações), em madeira revestida com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e Carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado onde há contato direto com o músico Acompanha chave de regulagem de altura do Carrier e (um) par de baquetas. Com chave de afinação.	Unidade	STANFORD	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
26	Sax Alto Mib, Acabamento - laqueado; Apoio de polegar - regulável; Campana - removível; Chaves - com regulagem de abertura; Parafusos - aços inoxidáveis; Dimensão - sib grave articulado e chave de FÁ aguda; Recursos - porta lira; Estojo - extra luxo. Com boquilha.	Unidade	STANFORD	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
27	Sax Tenor: Afinação Bb. Laqueado dourado, com chaves niqueladas. Com chave de F# agudo e F frontal. Molas de aço. Apoio de polegar direto ajustável. Limitador de abertura das chaves na campana regulável. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LOLEAD FREE SDER) Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano. Com estojo, com boquilha, flanela de limpeza, manual de utilização e conservação em	Unidade	STANFORD	4	R\$ 3.425,00	R\$ 13.700,00

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro - CEP 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	português.					
31	<b>Trombone de Vara em Si bemol</b> , acabamento laqueado dourado, campana 203 mm, tubos externos em alpaca, contrapeso de campana, acompanha estojo luxo. Com bocal.	Unidade	STANFORD	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
32	<b>Trombone de Pistos longo Bb</b> ; Acabamento Laqueado; Botões perolizados; Porta lira; Pistos em aço inoxidável; Campana 203mm; Calibre 12,70mm; Tubos internos em alpaca; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Com bocal.	Unidade	STANFORD	2	R\$ 2.715,00	R\$ 5.430,00
33	<b>Trompa dupla em F/BB</b> , Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; campana extra larga destacável; 4 rotores; 4º rotor desalinhado para facilitar ergonomia e precisão; calibre 12mm; campana 310mm; rotores em aço inoxidável; bocal prateado; estojo luxo e acessórios. serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	Unidade	STANFORD	3	R\$ 3.550,00	R\$ 10.650,00
34	<b>Trompete</b> . afinação bb (SI BEMOL), 3 pistões niquelados, campana Ø 124 MM (4.8'), calibre (ML) Ø 11,70 MM (0.46'), dedeira na 1ª pompa, anel regulável na 3ª pompa, bocal 7c, 2 chaves d'água, acabamento laqueado, acompanha estojo.	Unidade	STANFORD	3	R\$ 1.133,33	R\$ 3.399,99
35	<b>Tuba</b> - tuba bombardão afinação Sib; acabamento laqueado com detalhes niquelado; pescoços dos pistos em metal com acabamento níquel, botões em metal, anel para apoio para o dedão (1º pisto), anel para auxiliar a retirada da pompa (2º pisto), abertura das pompas para auxiliar na afinação (abrir / fechar), pompa destacável 2º pisto, calibre interno Ø17,50mm, campana Ø378mm, capelotes superiores e inferiores com acabamento niquelado, encaixes em latão, válvulas em cruponíquel, 01 chave d'água. acompanha: 01 estojo extra luxo com bolso frontal e rodinhas, 02 bocais prateados.	Unidade	STANFORD	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00

☎ (77) 3626-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP: 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 09.214.419/0001-05

36	Viola de arco 4/4, com arco, breu e estojo Viola de arco, 4/4, tampo em abeto, lateral e fundo em maple, escala em ébano, queixeira em boxwood, cravelhas e estandarte em boxwood, micro afinadores, arco em madeira octogonal, crina animal genuína.	Unidade	STANFORD	8	R\$ 737,50	R\$ 5.900,00
38	Violino 4/4, completo, arco, breu, espaleira, estojo, tampo (top) abeto (spruce), lateral e fundo (back & side) maple, braço (neck) maple, estandarte boxwood, cravelhas boxwood, micro afinação 4 cordas, queixeira boxwood acabamento (finish) envernizado, arco madeira com "olho paris" e crina animal genuína, estojo térmico (thermal case) extra luxo retangular, espelho ébano.	Unidade	STANFORD	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
39	Violino 3/4, tampo em Abeto (spruce) lateral e fundo laminado em maple, braço em maple, estandarte, cravelhas e queixeira em ébano, micro afinação nas 4 cordas, acabamento envernizado, arco em madeiro com olho ABS e crina animal sintética, estojo térmico extra luxo, espelho em pearlwoodebonizado acompanhar breu.	Unidade	STANFORD	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2125 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FONTE DE RECURSO: 01 – EDUCAÇÃO 25%

ELEMENTO DE DESPESA:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 06.214.413/0001-05

3.3.9.0.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.9.0.52.00.00000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1. Fica nomeada como Gestor deste Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO RUSCHEL, a quem caberá designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Sr. WELINTON LEANDRO DE ARAÚJO PESSOA SANTOS, Matrícula 10782, indicado pela Secretária, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço determinado pela secretaria solicitante.

6.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. A critério da Secretaria solicitante, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

6.3. O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 09.214.419/0001-05

7.1 O objeto entregue e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato deverá possuir garantia quanto à defeitos de fabricação, conforme prazos definidos na descrição de cada item constante na Cláusula Segunda deste Termo.

8.2 A CONTRATADA deverá garantir toda a assistência necessária durante o período de garantia.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

9.1.5. Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

9.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

##### 9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a realizar o fornecimento requisitado de acordo com o Edital e em consonância com a respectiva proposta de preços apresentada na sessão de abertura do certame.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade de cada item constante do lote arrematado, especificado na Proposta de Preços, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento da referida proposta. Não será emitido o

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.439/0001-05

correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

A contratada se obriga ainda à:

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- b) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento;
- c) Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, caput da Lei n. 8.666/93).
- d) A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).
- e) Responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-03

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 09 de Junho de 2020.

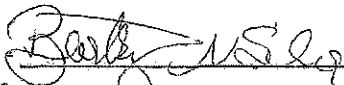
  
OZIEL OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO  
Secretária Municipal de Educação


  
TACIANA IZABEL GOMES NADAL  
Procuradora Geral do Município

  
STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
Contratada

TESTEMUNHAS: 01

  
068.209.065-51

02 -

  
068.231.055-32